
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Fica suprimido o § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 396/2020 que “Assegura a inserção do símbolo da Pessoa com Visão Monocular, nas placas de atendimento prioritário e delimita outras providências.”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 396/2020, de modo a aperfeiçoar o texto normativo, visto que o parágrafo a ser suprimido remete a um anexo que não está no processo. Logo, a supressão objetiva a correção do texto.

Sala de Reunião das Comissões em 30 de Junho de 2022

Comissão de Constituição, Justiça e Redação